



GINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 413 DE 28 DE AGOSTO DE 1985.

0,3

"Autoriza a propaganda em veículos tipo "Taxi" e dá outras providências."

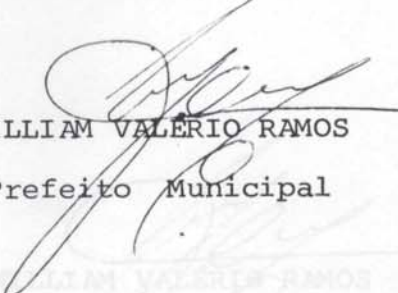
WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado aos proprietários de taxis a utilizarem nas laterais dos automóveis, anúncios (propaganda).

ARTIGO 2º - Ficam isentas as propagandas da taxa de licença de publicidade.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 28 DE AGOSTO DE 1985 - 21º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.


WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

* Publicado no quadro de Editais na mesma data.